



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra – ES, segunda-feira, 20 de outubro de 2025 - Edição: 492 - Legislatura: 20ª

PORTARIA Nº 1791, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor André Luiz Rodrigues do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, a partir do dia 17/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1792, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Catinelle Santana Dias de Jesus do cargo em comissão de Apoio Parlamentar, a partir do dia 20/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1793, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Catinelle Santana Dias de Jesus para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, a partir do dia 21/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1794, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.124 de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.320.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte mil reais).

Crédito Adicional

Tipo Crédito: Suplementar

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal da Serra

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 -

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 70.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 -

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 20.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 -

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 50.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 -

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 20.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 -

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 50.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 -

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 50.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 -

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 30.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 -

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 25.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 -

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 25.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 -

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 50.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 -

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 30.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 -

Vencimentos e salários

Valor: R\$ 40.000,00

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01 -

Vencimentos e salários		Valor: R\$ 100.000,00		Valor: R\$ 50.000,00	
Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01	-			Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.03 - Aparelhos e equipamentos de Comunicação	
Vencimentos e salários		Valor: R\$ 100.000,00		Valor: R\$ 20.000,00	
Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01	-			Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.04 - Coleções e materiais bibliográficos	
Vencimentos e salários		Valor: R\$ 20.000,00		Valor: R\$ 50.000,00	
Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01	-			Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.06 - Aparelhos e utensílios domésticos	
Vencimentos e salários		Valor: R\$ 70.000,00		Valor: R\$ 50.000,00	
Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01	-			Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.15 - Máquinas e equipamentos energéticos	
Vencimentos e salários		Valor: R\$ 100.000,00		Valor: R\$ 30.000,00	
Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01	-			Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.16 - Máquinas e equipamentos gráficos	
Vencimentos e salários		Valor: R\$ 160.000,00		Valor: R\$ 25.000,00	
Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01	-			Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.17 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	
Vencimentos e salários		Valor: R\$ 50.000,00		Valor: R\$ 25.000,00	
Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01	-			Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.20 - Máquinas, instalações e utens. de escritórios	
Vencimentos e salários		Valor: R\$ 180.000,00		Valor: R\$ 50.000,00	
Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01	-			Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.42 - Mobiliário em geral	
Vencimentos e salários		Valor: R\$ 50.000,00		Valor: R\$ 30.000,00	
Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01	-			Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.99 - Outros materiais permanentes	
Vencimentos e salários		Valor: R\$ 140.000,00		Valor: R\$ 40.000,00	
Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01	-			Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - Pessoal ativos	
Vencimentos e salários		Valor: R\$ 100.000,00		Valor: R\$ 100.000,00	
Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01	-			Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.14.14 - Diárias	
Vencimentos e salários		Valor: R\$ 350.000,00		Valor: R\$ 100.000,00	
Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01	-			Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	
Vencimentos e salários		Valor: R\$ 100.000,00		Valor: R\$ 20.000,00	
Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.11.01	-			Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.30.16 - Material de expediente, exceto medicamentos	
Vencimentos e salários		Valor: R\$ 20.000,00		Valor: R\$ 70.000,00	
Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.90.13.02	-			Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.30.17 - Material de processamento de dados	
Contribuições previdenciárias - INSS				Valor: R\$ 100.000,00	
Valor: R\$ 270.000,00				Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.30.24 - Material p/ manut. de bens imóveis/instalações	
Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.91.13.12	-			Valor: R\$ 160.000,00	
Contribuições previdenciárias - RPPS - Pessoal inativos				Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.30.30 - Material para comunicações	
Valor: R\$ 50.000,00				Valor: R\$ 50.000,00	
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.				Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo	
Fonte de Recurso				Valor: R\$ 180.000,00	
Tipo Fonte: Anulação Dotação				Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.33.01 - Passagens para o país	
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal da Serra				Valor: R\$ 50.000,00	
Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.51.03 - Instalações				Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais	
Valor: R\$ 70.000,00				Valor: R\$ 140.000,00	
Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.51.80 - Estudos e projetos				Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.11 - Locação de softwares	
Valor: R\$ 20.000,00				Valor: R\$ 100.000,00	
Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.51.99 - Outras obras e instalações					

Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.16 -
 Manutenção e conservação de bens imóveis
 Valor: R\$ 350.000,00
 Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.39.23 -
 Festividades e homenagens
 Valor: R\$ 100.000,00
 Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.3.90.93.01 -
 Indenizações
 Valor: R\$ 20.000,00
 Detalhamento: 01.031.0041.1.234.4.4.90.52.19 -
 Equipamentos de processamento de dados
 Valor: R\$ 270.000,00
 Detalhamento: 01.031.0041.2.235.3.1.91.92.99 - Outras
 despesas de exercícios anteriores
 Valor: R\$ 50.000,00
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
 publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1795, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no
 uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Hélio Pires Tolentino, para o
 exercício da Função Gratificada de Gestor de Atas,
 considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 6.135/2025.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
 publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

CONVOCAÇÃO

Considerando a decisão proferida nos autos do processo
 judicial n. 5028909-47.2025.8.08.0048, que determinou o
 afastamento cautelar por tempo indeterminado do cargo
 de vereador de Cleber Lima Pereira, Saulo Mariano
 Rodrigues Neves Júnior, Valteilton de Freitas Valim e
 Wellington Batista Guizolfe;

Considerando que estes vereadores eram membros de
 seis comissões permanentes da Casa;

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral desta
 Casa de Leis no processo n. 2112/2025 no sentido de que a
 solução jurídica adequada neste caso seria a aplicação, por
 analogia, do procedimento previsto no art. 43 do
 Regimento Interno, realizando eleições suplementares em
 caráter precário;

E considerando, enfim, o pedido de renúncia do Vereador
 Stefano Andrade de suas cadeiras na Comissão de
 Legislação, Justiça e Redação Final e na Comissão de

Habitação e Regularização Fundiária, conforme processo
 n. 2264/2025;

Na forma do art. 43 do Regimento Interno da Câmara
 Municipal da Serra, a Mesa Diretora convoca os
 vereadores para a eleição dos membros provisórios das
 seguintes comissões:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: as 3
 vagas;

- Comissão de Obras e Serviços: 1 vaga, secretário;

- Comissão de Educação, Juventude, Turismo, Cultura e
 Esporte: 1 vaga, secretário;

- Comissão de Agricultura e Meio Ambiente: 2 vagas,
 presidente e vice-presidente;

- Comissão de Habitação e Regularização Fundiária: 1
 vaga, presidente;

- Comissão de Defesa dos Direitos dos Trabalhadores, dos
 Aposentados e Pensionistas: 1 vaga, vice-presidente;

- Comissão de Defesa dos Consumidores e Contribuintes:
 1 vaga, secretário.

A eleição será realizada na Sexagésima Oitava Sessão
 Ordinária da Primeira Sessão Legislativa, dia 22 de outubro
 de 2025, às 16h.

As candidaturas devem ser registradas, via protocolo, e
 endereçadas à Diretoria Legislativa da Câmara até um dia
 útil anterior à realização do pleito, no caso, dia 21 de
 outubro de 2025.

Acrescento a necessidade de observância, tanto quanto
 possível, da composição partidária.

Atenciosamente,

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício